



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 24/CMS/2024

Dispõe sobre a deliberação aprovação do Plano de ação para o fortalecimento da atenção primária e da equipe de saúde no controle, diagnóstico e tratamento da hanseníase em Santo Antonio do Leverger-MT, em consonância com Portaria GM Nº 3.558 DE 16/04/2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, lei municipal nº 1025/GP/2009 – regimento interno.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: A Portaria GM Nº 3.558 DE 16/04/2024.

CONSIDERANDO: a Reunião ordinária do dia 07/11/2024.

RESOLVE:

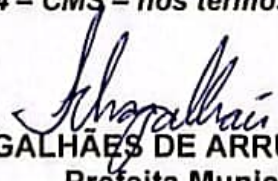
Art. 1º Deliberar e Aprovar o Plano de ação para o fortalecimento da atenção primária e da equipe de saúde no controle, diagnóstico e tratamento da hanseníase em Santo Antonio do Leverger-MT, em consonância com Portaria GM Nº 3.558 DE 16/04/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 12 de novembro de 2024.


LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 24/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal

e-mail: cmsleverger@gmail.com; Rua Treze de junho nº69. Bairro: Centro, Santo Antônio do Leverger-MT